



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.039, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.911,40 (trinta e oito mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para manutenção do CREAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063	-	R\$ 3.000,00
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1063	-	R\$ 3.000,00
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1063	-	R\$ 6.000,00
2.109	339030000000	Material de Consumo	1063	-	R\$ 6.400,00
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1064	-	R\$ 3.511,40
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1064	-	R\$ 6.000,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1064	-	R\$ 5.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1064	-	R\$ 6.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 38.911,40</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos de recurso em igual importância, convênio firmando na **Fonte 1063- PSB-PGTO EXTRA PORT 751/2022 no valor total de R\$ 18.400,00** e na **Fonte 1064- PSE-PGTO EXTRA PORT 751/2022 no valor total de 20.511,40.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de junho de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal